



PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 216

LEI Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 28 DE FEVEREIRO DE 2024

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Revisão da Tarifa do Transporte Público | Dia 12 de março (terça-feira) às 18h | Local: Câmara Municipal de Peruíbe

### ATOS DO EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 6.117, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

ACRESCENTA INCISO V AO ARTIGO 3º E INCISO V AO ARTIGO 4º AMBOS AO DECRETO Nº 6.089, DE 02 DE JANEIRO DE 2024 QUE "INSTITUI A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO TERCEIRO SETOR E DESIGNA SERVIDORES PARA GESTÃO DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO E FOMENTO FIRMADOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR PARA O EXERCÍCIO DE 2024".

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

#### DECRETA

Art. 1º- Ficam acrescentados o inciso V ao artigo 3º e o inciso V ao artigo 4º ao Decreto nº 6.089, de 02 de janeiro de 2024, que "Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Terceiro Setor e designa servidores para gestão dos termos de colaboração e fomento firmados com entidades do terceiro setor para o exercício de 2024", a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º- .....

.....

V- Gabinete do Prefeito - Sr. Silvio Antonio Pereira Venancio gestor do Termo de Fomento firmado com a AEP – Associação dos Estudantes de Peruíbe.

Art. 4º- .....

.....

V- Gabinete do Prefeito:

a) Sandra Lopes Nunes de Souza.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE, EM 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –  
PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

#### PORTARIA Nº. 013/2024

MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**Considerando** o que consta no Processo Administrativo nº. 298/2023;

**Considerando** o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

**Considerando** o disposto no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 c/c o artigo 15 da Lei Complementar Municipal nº. 298/2021;

#### RESOLVE

Art. 1º. Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) **ANGÉLICA TEIXEIRA FERREIRA RODRIGUES**, portador(a) do R.G. nº. 16.417.123-X, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 050.316.298-19, nascido(a) em 24.04.1964, titular do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I, matrícula 2.476, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

Art. 2º. Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração no cargo efetivo, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Dados: 2024.02.27 08:35:33 -03'00'

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS  
PERUIBEPREV

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2024.02.27 11:43:51 -03'00'

MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE –  
PERUIBEPREV

CNPJ nº. 07.849.816/0001-33  
Rua Erasmo Pinheiro Ribas, 601 – Centro – Peruíbe/SP  
CEP 11.770-272 – Tel. (13) 3454-1467

**PORTARIA Nº. 014/2024**

**MAURÍCIO CONTI, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

**Considerando** o que consta no Processo Administrativo nº. 025/2024;

**Considerando** o disposto no artigo 15, da Lei Complementar Municipal nº. 298, de 11 de novembro de 2021;

**Considerando** o disposto nos artigos 6º e 15º, da Lei Complementar Municipal nº 298, de 11 de novembro de 2021;

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Conceder o benefício previdenciário **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE** ao(à) VALÉRIA DE ANGELIS VIEIRA, portador(a) do R.G. nº. 16.221.223-9, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 084.267.318-05, nascido(a) em 21.01.1967, titular do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula 4.230, da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruíbe.

**Art. 2º.** Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da remuneração do servidor público, conforme disposto no inciso I, § 3º, do artigo 6º da Lei Complementar Municipal nº 298, de 2021, do cargo efetivo em que se der a aposentadoria, na forma da lei, com reajustes observando-se a paridade com a remuneração dos servidores em atividade, conforme disposto no §5º, do artigo 6º, da mesma Lei.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de março 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA  
PUBLIQUE-SE  
CUMPRA-SE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERUIBE – PERUIBEPREV, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2024.**

FRANCISCO CALIJURI JUNIOR Assinado de forma digital por FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
Dados: 2024.02.27 14:45:52 -03'00'

**FRANCISCO CALIJURI JUNIOR  
ANALISTA PREVIDENCIÁRIO – ÁREA DE BENEFÍCIOS  
PERUIBEPREV**

MAURICIO CONTI Assinado de forma digital por MAURICIO CONTI  
Dados: 2024.02.27 14:48:42 -03'00'

**MAURÍCIO CONTI  
SUPERINTENDENTE – PERUIBEPREV**